



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1153/2017

**DETERMINA INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando o que dispõe o inciso V do art.
47 da Lei 006/1998, Estatuto dos Servidores Públicos;*

*Considerando os autos do processo
administrativo nº 436/2017;*

*Considerando os princípios do contraditório e
da ampla defesa;*

*Considerando os princípios constitucionais de
moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUIDAS PELO ARTIGO 59
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:**

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 006/98 em face da servidora Sr^a. LAURA ULIANA, exercendo o cargo de Atendente, visando à apuração de vacância de cargo público, nos termos do art. 47, V da Lei Municipal 006/1998 e do Processo Administrativo nº 436/2017.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º- Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1137/2017, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando aos servidores a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 11 de abril de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal

